



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 1 -

----- ATA NÚMERO QUATRO -----

----- ANO 2014 -----

----- Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia trinta um de outubro de dois mil e catorze, no edifício da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada de vinte e dois de outubro do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- **Com a seguinte Ordem de Trabalhos:** -----

----- **II. Ordem do Dia** -----

----- **PONTO 1 – Proposta de Anulação do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnico – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 2 – Carta de Filomena Eveline B. F. Costa para se possível baixar preço da renda da casa – deliberação em minuta;** -----

----- **A Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. Joaquim Dias da Costa, pelo 1.º Secretário, Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco e pelo 2.º Secretário, Sr.ª Maria Natália Lourenço Dias. -----

----- **Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia:** ---

----- Sr. Júlio Nunes de Oliveira, Sr. Carlos Nunes dos Santos, Sr. António José Marques Mota Tavares, Sr. José Oliveira Fernandes e o Sr. José Alves Dias, -----

----- **Justificação de Faltas:** -----

----- Não esteve presente o membro da Assembleia Sr.ª Iva Gaspar Salvador, entregou justificação, a qual foi aceite pela mesa. -----

----- **Estiveram presentes:** Presidente da Junta, o Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, em representação da Junta, e o vogal Sr.ª Lina Maria da Silva Rechená, secretária. -----

----- **O Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 19 h 35 m, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes, o Sr. Presidente de Junta e a secretária. -----

----- **Ata n.º 3 de 26 de setembro de 2014** -----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da **Ata n.º3/2014** da Sessão da Assembleia de Freguesia realizada nos termos da alínea b) do n.º1 do



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 2 -

----- (Continuação da Ata n.º 04/2014 do dia 31 de outubro de 2014) -----

artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro realizada no dia vinte seis de setembro de 2014, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

----- **O Presidente da mesa** questionou os membros sobre o projeto da Ata não houve pedidos de intervenção. -----

----- Submetida à votação a ata n.º3/2014, foi aprovada por maioria, contabilizando 5 (cinco) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

----- **Passou-se a Ordem do Dia.** -----

----- **II. Ordem do Dia** -----

----- **PONTO 1 – Proposta de Anulação do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnico – deliberação em minuta;** -----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia de Freguesia sobre a intenção de intervir no presente ponto; -----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveram-se: -----

----- 1 - Sr. António José Marques Mota Tavares, 2 - Sr. Carlos Nunes dos Santos, 3 - Sr. Júlio Nunes de Oliveira. -----

----- **Sr. António José Marques Mota Tavares** -----

----- Começou por ler (o ponto n.º1 de um documento que possuía). -----

----- **Sr. Carlos Nunes dos Santos** -----

----- Fez a questão (pergunta), porque em vez de se anular o assistente técnico, não anular o técnico superior (gestão) seria menos dispendioso para a junta? -----

----- **Sr. Júlio Nunes de Oliveira** -----

----- Entreviu dizendo que, estou de acordo na anulação do ponto em questão, mas, também deveriam ser anulados os outros dois porque. Seria mais económico para a Junta. Exemplo um gestor fica à Junta mais de três mil euros por mês, pois contratar uma empresa seria mais rentável, mais a Lei diz que as autarquias têm de reduzir 3% dos funcionários e a Junta está a aumentar, por outro lado não seria melhor contratar pessoal ou ir buscar ao Centro de Emprego aqueles que estão a receber. -----

----- **O Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Presidente da Junta** para responder às questões apresentadas. -----

----- **O Presidente da Junta** começou por responder ao Sr. **António J. M. M.**



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 3 -

----- (Continuação da Ata n.º 04/2014 do dia 31 de outubro de 2014) -----

Tavares que de momento não tinha nada para responder, adiantou, que fosse entregue o escrito, depois de o analisar, veria se tinha alguma coisa a responder: -----

----- Quanto ao Sr. **Carlos N. dos Santos** respondeu, mais uma vez eu digo que nem eu nem a funcionária estamos à altura de resolver algumas questões que a Junta necessita, por isso anular o técnico superior (Gestão) está fora de questão, mais, o assistente técnico é anulado porque, não se sabe quando a Funcionária Iva Gaspar Salvador, irá para a reforma uma vez que eu sei que anda a tratar disso, falei com ela pessoalmente, pedi-lhe que fosse sincera na resposta, o que ela me respondeu foi (já pediu a simulação em 2012, não aceitei a primeira simulação, quanto a que espero não sei se não me agradar não irei para a reforma), está no direito dela. E mais, também por falha minha não mandar colocar no assistente técnico (para serviço gerais) causa algum transtorno porque já não se pode mandar fazer tudo, exemplo; Fazer o serviço da funcionária Albertina. -----

----- Ao Sr. **Júlio de Oliveira**, começou por dizer que quanto aos outros concursos anulados não, deveriam ter sido à mais tempo, isso sim, quanto à Lei de reduzirem os funcionários das autarquias, é aplicado aquelas que tem dividas, não é o nosso caso felizmente, também podemos aumentar porque: Nós tivemos uma redução de 4 funcionários nos últimos anos e desde então nunca foram substituídos. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia de Freguesia: -----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo executivo da Junta a proposta do Sr. presidente, sobre o assunto citado, em Reunião de Junta de 14/10/2014, cujo texto se passa a transcrever: -----

----- PROPOSTA -----

----- DATA: 06.10.2014 -----

----- Na reunião de Junta de Freguesia em 11 de março de 2014 e Assembleia de Freguesia realizada em 17 de abril de 2014, foi aprovada a proposta do Exmo. Presidente da Junta para recrutamento excecional, datada de 10/03/2014, para a ocupação de três postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para as categorias de **Técnico Superior, Assistente Técnico, e Assistente Operacional**, para fazer face à redução do efetivo humano ao serviço da Junta



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 4 -

----- (Continuação da Ata n.º 04/2014 do dia 31 de outubro de 2014) -----

de Freguesia, proveniente das aposentações já ocorridas, do pedido de aposentação a efetivar-se por Iva Gaspar Salvador (Assistente Técnica) e por falecimento de pessoal ao serviço da Junta de Freguesia no sentido de criar condições para dar cabal satisfatório às suas novas atribuições no âmbito do novo quadro legal de competências. -----

----- Na sequência da aprovação da proposta de recrutamento supra deu-se início à tramitação do procedimento concursal, tendo-se procedido à elaboração do aviso publicado no Diário da República, tendo sido publicado no dia 05/08/2014, na 2.ª série, n.º145 aviso n.º9027. -----

----- Considerando que a abertura do concurso para ocupação de um lugar **para Assistente técnico (referencia B)**, a que se refere o aviso acima referenciado, tinha como pressuposto assegurar necessidades permanentes do serviço provenientes da cessação de funções definidas (por aposentação) de Iva Gaspar Salvador; -----

----- Considerando que o processo de aposentação de Iva Gaspar Salvador, encontra-se em decurso, com pedido de simulação previa e tratamento de alguma documentação para o efeito, não se perspetivando a sua conclusão tão breve quanto se previa, dado a morosidade de resposta de todas as entidades envolvidas; Considerando um encargo remuneratório suplementar que a Junta terá que assumir com admissão de outro trabalhador de idêntica categoria ao da funcionária Iva Gaspar Salvador; -----

----- Considerando que cessou o motivo que fundamentou a abertura do procedimento concursal para ocupação de um lugar na categoria de assistente técnico e como medida de prevenção de estabilidade orçamental, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril a cessação do procedimento infra identificado. -----

----- À consideração Superior.” -----

----- Após a respetiva apreciação, a Assembleia de Freguesia deliberou por **maioria**, contabilizando 3 (três) abstenções e 5 (cinco) votos a favor, aprovar esta proposta referente à Anulação do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnico. -----



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 5 -

----- (Continuação da Ata n.º 04/2014 do dia 31 de outubro de 2014) -----

----- Mais deliberou a Assembleia de Freguesia, por **unanimidade** a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência -----

----- **PONTO 2 – Carta de Filomena Eveline B. F. Costa para se possível baixar preço da renda da casa – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia de Freguesia sobre a intenção de intervir no presente ponto; -----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveram-se: -----

----- 1 – Sr. Carlos Nunes dos Santos 2 – Sr. António José Marques Mota Tavares, 3 – Sr. Júlio Nunes de Oliveira, 4 – Sr.ª Maria Natália Lourenço Dias. -----

----- **Sr. Carlos Nunes dos Santos** -----

----- O **Sr. Carlos N. dos Santos** questionou que fosse pedido à escola onde os filhos da Sr.ª em questão, qual a situação em que se encontram e também a do marido, se está a receber ou não do Centro de Emprego.: Embora deixou claro que não concorda com a descida, porque já se desceu uma vez, e tendo em conta ao que vejo e a noção da vida que o marido faz, terminou a sua intervenção, entregando um documento assinado pelos signatários, Sr. Júlio. Sr. António, Sr. Carlos e pediu uma cópia autenticada. -----

-- **Sr. António José Marques Mota Tavares** -----

----- Debateu-se mais no assunto de outras rendas e não propriamente no assunto em questão. -----

----- **Sr. Júlio Nunes de Oliveira** -----

----- Entreviu mais para ser esclarecido em que apartamento a Sr. Filomena se encontra a morar, se um T 3 ou um T1. -----

----- **Sr. Maria Natália L. Dias** -----

----- Realçou que está de acorde com o que disse o Sr. Carlos e subscrevo todas as suas palavras. -----

----- Após todos os esclarecimentos prestados, o Sr. Presidente da Mesa propôs à deliberação o assunto em discussão. -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia de Freguesia: -----

----- “Foi aprovado por unanimidade pelo executivo da Junta, o assunto supra citado, em Reunião de Junta de 14/10/2014, cujo texto se passa a transcrever: -----



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 6 -

----- (Continuação da Ata n.º 04/2014 do dia 31 de outubro de 2014) -----

----- DATA: 24.09.2014 -----

----- **Assunto: "Carta de Filomena Evelino B. F.** -----

----- Tendo o órgão executivo apreciado a situação, muito embora, o intuito da Junta é a favor de salvaguardar-mos a situação de todos os cidadãos, tendo sido a mesma, já contemplada por uma vez com uma descida na renda mensal, a qual foi executada dos mesmos preconceitos, dado a situação da renda não exceder nem tão perto chegar ao montante equidade de qualquer outra renda de uma casa com as mesmas características ou até mais pequena da que se trata, achamos por unanimidade que descer a renda mensal tratando-se da casa que é, torna-se um pouco censurável perante os outros cidadãos, no entanto o Executivo da Junta, deliberou submete-la à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia. -----

----- Após análise da proposta, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta Sessão, a Assembleia de Freguesia deliberou aprovar, por **maioria** contabilizando 2 (dois) abstenções e 6 (seis) votos a favor, de não baixar a renda mensal. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por **unanimidade** a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos em anexo, o Presidente da Mesa, Sr. Joaquim Dias da Costa, deu por encerrada a Sessão, eram cerca de 20h.17m. -----

----- Desta se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa, Sr. Joaquim Dias da Costa, e por mim, Lina Maria da Silva Rechená, secretaria do Órgão da Junta, a redigi e processei em computador. -----
